

## SUMÁRIO – CONDICIONANTE IAP 26

---

3.26. CONDICIONANTE IAP 26.....	3.26-2
3.26.1. STATUS.....	3.26-2
3.26.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS .....	3.26-2
3.26.3. ANEXOS.....	3.26-2

### 3.26. CONDICIONANTE IAP 26

*O Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação - Demolição, Desinfecção e Desinfestação deverá ter continuidade seguindo-se o cronograma apresentado devendo estar concluída a limpeza da bacia de acumulação **antes da solicitação de autorização ambiental para enchimento do reservatório.***

#### 3.26.1. STATUS

**Em Atendimento**

#### 3.26.2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS

Em 28/09/2016, foi protocolado pelo Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu (CEBI), junto ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP (**Anexo 3.26-1**), um relatório contendo a solicitação para adoção da Área de Preservação Permanente (APP) variável, visando à minimização de impactos sociais e ambientais. No âmbito desse documento, foram apresentados os respaldos jurídico e técnico inerente ao pleito proposto, especialmente considerando os benefícios socioeconômicos e ambientais associados. O relatório foi analisado pela equipe do IAP, o qual apresentou sua resposta informando que a solicitação vem ao encontro dos princípios de redução dos impactos socioeconômicos e ambientais causados pelo empreendimento, no entanto, que o mérito da solicitação apenas será analisado após manifestação formal e específica pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel (**Anexo 3.26-2**).

A respeito da supressão vegetal, será apresentado ao IAP o Plano específico afeto ao tema para o empreendimento, o qual subsidiará o as ações de Supressão Vegetal. O Pedido de Autorização para Supressão Vegetal (ASV) se encontra atualmente em análise pelo IAP. Assim, após a emissão da ASV e do “de acordo” pelo IAP do Plano de Supressão, o empreendedor realizará a contratação da empresa que será responsável pela atividade de supressão vegetal, bem como daquelas a cargo da execução dos programas ambientais associados, incluindo o Programa de Limpeza da Bacia de Acumulação – Subprograma de Demolição, Desinfecção e Desinfestação. As atividades de supressão encontram-se previstas para início a partir de janeiro de 2018.

Cumprir observar que a execução das atividades do Subprograma em questão estão intimamente relacionadas à efetiva liberação das áreas diretamente afetadas, o que se dá no âmbito do processo de negociação e aquisição das mesmas.

#### 3.26.3. ANEXOS

O quadro abaixo remete ao documento mencionado e ao seu protocolo no órgão ambiental.

ANEXO	DOCUMENTO	PROTOCOLO	DATA DE PROTOCOLO
3.26-1	CEBI-086-2016 – Proposta de Adoção de APP Variável no Reservatório da UHE Baixo Iguaçu Visando a Minimização de Impactos Socioeconômicos e Ambientais	Não informado pelo IAP	29/09/2016
3.26-2	Ofício nº 1521/2016/IAP/GP	Recebido CEBI	28/10/2016